



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E
DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

Página:1 de 1

PORTARIA Nº 458

ARACAJU/SE,30 de setembro de 2020.

**Suspende preventivamente servidor da Secretaria
de Estado da Justiça do trabalho e de Defesa do
Consumidor – SEJUC.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E DE DEFESA DO
CONSUMIDOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, e lastreado no art. 272
e 273, da Lei Estadual 2.148, de 21 de dezembro de 1977.**

RESOLVE:

**I- Suspender preventivamente, por 30(trinta) dias, por razões expostas no Inquérito Administrativo nº
659/2020, a contar do conhecimento desta Portaria, o servidor ROBÉRIO DA SILVA JÚNIOR (CPF
823.307.275-34), em conformidade com o art. 50, parágrafo único da Lei Complementar Estadual nº
72/2002 e artigos 272 e 273 da Lei Estadual nº 2.148/1977.**

II- Determinar a proibição de acesso do servidor supracitado em qualquer unidade prisional.

**III- Determinar que o servidor acima fique à disposição da 2ª Comissão de Apuração de Processo
Disciplinar, de acordo com o necessário para a instrução processual.**

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aracaju/SE,30 de setembro de 2020.

CRISTIANO BARRETO GUIMARAES
Secretário(a) de Estado